



LEI Nº 5546, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NA FORMA QUE
INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do
Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Juazeiro do Norte autorizado, por força desta Lei, a
suplementar o Orçamento de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, no percentual
de 8% (oito por cento) do total previsto na Lei Municipal nº 5.429, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.



LEI

DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a suplementação orçamentária na forma que indica e adota outras providências.

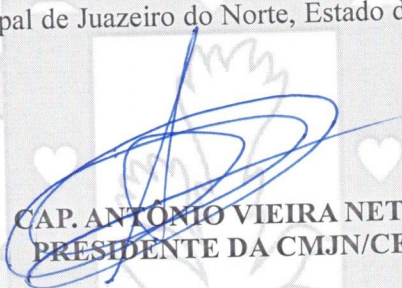
O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Juazeiro do Norte autorizado, por força desta Lei, a suplementar o Orçamento de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU, no percentual de 8% (oito por cento) do total previsto na Lei Municipal nº 5.429, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2023.


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

EML2/LS



OF. Nº 3734/2023 –RE

Juazeiro do Norte – Ce., 13 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor
Glêdson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

*Recebido PGM
13.09.23
Jua
1181*

Senhor Prefeito:

Estamos enviando a Vossa Excelência o seguinte Projeto de Lei, aprovado em Sessão realizada no dia 12 do mês em curso:

1 – Autoriza a Suplementação Orçamentária na Forma que indica e adota outras providências.

Respeitosamente,


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

EML2/LS